



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0923/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2015, para atender a Construção de Bueiros, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento programa de 2015, autorizado pela Lei Municipal nº 896/2014 o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática e detalhamento: 11.001.04.122.0043.1.047.4.490.51-00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unid. Orçament.: 001 – Adm. Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0043 – Construção e Reforma de Bueiros
Projeto: 1.047 – Construção e Reforma de Bueiros
Cat. Econômica: 4490.51- Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: Ministério da Integração Nacional
Valor do Crédito: R\$ 335.000,00
Meta Física: 22 bueiros.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 24 de junho de 2015.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal